

027

31/03/2026



Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

ORIENTAÇÕES E REQUERIMENTOS PARA **AFASTAMENTO** DE PROFESSORES E DIRIGENTES SINDICAIS PARA AS **ELEIÇÕES 2026**

Professoras e professoras candidatas devem se desincompatibilizar até dia 3 de julho.

Dirigentes sindicais devem se afastar de suas funções até o dia 2 de abril

Segue neste Boletim ainda modelo de requerimento para comunicação de participação na greve dos dias 9 e 10 e na assembleia estadual

Secretaria de Comunicação

Para se candidatarem nas eleições de 2026 aos cargos majoritários e proporcionais em disputa, os professores e professoras, diretores e vice-diretores e demais ocupantes de funções públicas da Rede Pública Estadual de Ensino devem se desincompatibilizar de suas funções **3 (três) meses antes dos pleitos**. A desincompatibilização é o afastamento de fato das funções exercidas, podendo ser computado nesse tempo férias e licenças a serem gozadas.

Dessa forma, os professores e professoras do ensino público que forem se candidatar em 2026 para cargos eletivos devem estar afastados **a partir do dia 04 de julho deste ano**. O procedimento de desincompatibilização deve ser realizado antes da data inicial determinada por lei, de forma que no dia 04 de julho, impreterivelmente, tenha início seu período de afastamento. Como 04 de julho cai num sábado, o pedido de afastamento deve estar **formalizado até 03 DE JULHO**. Durante afastamento para a campanha eleitoral, é garantida a percepção dos vencimentos integrais do cargo ou da função e a contagem do período para fins de tempo de contribuição da aposentadoria comum.

Formas de Desincompatibilização

É possível se desincompatibilizar de duas formas:

Afastamento remunerado: para tanto, o servidor deverá apresentar ao seu superior imediato o requerimento de afastamento acompanhado de certidão atualizada de filiação partidária, para que este assine em campo específico declarando que tomou ciência; entregar este requerimento, depois de assinado pelo pré-candidato ou candidata e seu superior, deve repetir o protocolo às URES até a data limite de **03 de julho (lembrando-se que 04 de julho cairá num sábado)**.

Férias, licença-prêmio ou licença não remunerada:

Nesse caso, o servidor deve comunicar à URE para que seu diretor ofereça ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo comprovante de sua desincompatibilização. Esse direito à remuneração, de

acordo com julgados recentes do Poder Judiciário, não se aplicaria aos professores e professoras da categoria O, portanto, a despeito de haver necessidade do afastamento do professor da categoria O, esse afastamento se dá sem remuneração. O direito de afastamento remunerado com contagem de tempo para todos os fins somente se aplica aos concursados, ao passo que os ocupantes de cargos em comissão devem se exonerar (não tendo, assim, o direito de percepção dos vencimentos no período de afastamento).

Instruções Importantes para pós convenções

As convenções para a escolha dos candidatos dos cargos disputados nas eleições gerais de 2026 deverão acontecer **entre 20 de julho e 5 de agosto**, em data posterior ao prazo de afastamento dos servidores públicos em geral (como os professores da Rede Pública Estadual de Ensino). Diante dessa circunstância, é indispensável seguir as instruções:

O **servidor aprovado** a concorrer às eleições prosseguirá com o afastamento para promover a campanha eleitoral, devendo apresentar a ata da convenção de seu partido político e a lista dos candidatos e candidatas aprovados à URE no primeiro dia útil após sua realização. Após a convenção, os candidatos e candidatas deverão pedir seu registro de candidatura à Justiça Eleitoral. Em seguida, depois da apreciação pelo Juiz Eleitoral, o servidor público deverá juntar em seu prontuário profissional a certidão de homologação do registro de candidatura, a ser expedida mediante o deferimento do pedido.

O servidor não aprovado a concorrer às eleições deverá apresentar imediatamente após a convenção a ata e a lista dos candidatos aprovados, hipótese em que será cessado o afastamento e o servidor deverá reassumir o exercício de suas funções de imediato. Caso o servidor não aprovado não apresente a ata e a lista mencionadas logo após sua realização (ou até a data limite a ser divulgada pela administração), o afastamento se tornará insubsistente e serão consideradas como faltas todo o período em que permaneceu distante das atividades docentes.

MODELO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES

Ilmo. Sr. Diretor (indicar o nome do superior imediato),

(nome completo do (a) servidor (a)), RG (número), em exercício na **(Nome da escola/Unidade)**, exercendo **(denominação do cargo / função-atividade)**, da Secretaria Estadual de Educação, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de **(cargo e Esfera (Estadual ou Federal))** no pleito de 2026, nos termos da Lei Complementar Federal no 64 de 18/05/1990, a partir de **04/07/2026**.

Ressalto ainda, **que estou ciente** da obrigatoriedade de entregar a Ata de Convenção do **(identificação do Partido)** e lista de candidaturas aprovadas, **impreterivelmente até o primeiro dia útil subsequente a Convenção do Partido**, bem como o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura e que, **no caso de não apresentação da Ata de Convenção e lista de candidaturas aprovadas no prazo acima estipulado poderão ser imputadas faltas no período**.

Termos em que,

Pede anotação.

Local/Data

Assinatura

Desincompatibilização de dirigentes sindicais

Outro prazo de desincompatibilização importante é o de dirigentes sindicais, que devem se afastar de suas funções de direção nos sindicatos **até 6 (seis) meses antes das eleições para se candidatarem. Atenção, pois esse prazo foi antecipado pela Lei Complementar 219/2025 em relação ao anteriormente previsto**.

Como 04 de abril cai num feriado, **a licença deve ser requerida até o dia 02 DE ABRIL DE 2026, não podendo haver qualquer tipo de exercício da função já no dia seguinte**.

No caso dos dirigentes sindicais da APEOESP, a Executiva da Subse-
de local e a Presidência da APEOESP devem ser comunicadas sobre o
afastamento, por meio de requerimento protocolado na Subsede e/ou
Sede Central. Ainda, ressaltamos que são **dois afastamentos distintos,
com prazos limites distintos**. Isto é, o afastamento do cargo ou função
ocupada no Sindicato – que deve ser **realizado 6 (SEIS) meses antes do
pleito eleitoral (02/04/2026)** – não se confunde com o afastamento,
com percepção dos vencimentos integrais, do cargo, função ou empre-
go ocupado na Administração Pública – **prazo limite de 3 (três) meses
antes da data das eleições (03/07/2026)**.

Aqueles que tiverem sua candidatura regularmente registrada so-
mente deverão retornar a suas atividades profissionais no primeiro dia
útil subsequente ao das eleições. Caso o professor ou a professora não
tenha sido escolhida em convenção, seu registro tenha sido indeferido
ou cancelado pela Justiça Eleitoral, tenha desistido da candidatura ou
tenha ocorrido qualquer outro fato que torne injustificado o afasta-
mento remunerado para a desincompatibilização, deve voltar às suas
funções normais no dia útil subsequente ao fato que impossibilitou sua
candidatura.

Ou seja, caso o professor ou professora tenha requerido seu afasta-
mento, mas não tenha sido escolhido em convenção, a data em que deve
voltar às atividades profissionais é o primeiro dia útil após a realização
da convenção. Aqueles que não forem candidatos e, por qualquer mo-
tivo, permanecerem afastados de forma remunerada, terão esses dias
convertidos em faltas injustificadas ao serviço e deverão restituir os
vencimentos recebidos.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A EXECUTIVA DA SUBSEDE DA APEOESP

ILMO. SR. COORDENADOR DA SUBSEDE DA APEOESP DE

NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF E ENDEREÇO, de acordo
com o que determina a alínea “g”, inciso II, artigo 1º, da Lei Com-
plementar nº 64/90, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar
que se afastará do cargo de (Conselheiro Regional ou Estadual ou
Representante de Escola da EE.....), para o qual foi eleito, a partir

de 04 de abril de 2026, tendo em vista que pretende concorrer ao cargo de (DEPUTADO ESTADUAL/FEDERAL, SENADOR, GOVERNADOR/PRESIDENTE) nas próximas eleições de 2026.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local/Data

Assinatura

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A PRESIDÊNCIA DA APEOESP

ILMO. SR. PRESIDENTE DA APEOESP,

NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF E ENDEREÇO, de acordo com o que determina a alínea “g”, inciso I, artigo 1º, da Lei Complementar nº 64/90, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar que se afastará do cargo de. (Diretor Estadual ou Conselheiro Regional ou Estadual ou Representante de Escola da EE.....), para o qual foi eleito, a partir de 04 de abril de 2026, tendo em vista que pretende concorrer ao cargo de (DEPUTADO ESTADUAL/FEDERAL, SENADOR, GOVERNADOR/PRESIDENTE) nas próximas eleições de 2026.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local/Data

Assinatura

AGORA É GREVE!

REQUERIMENTO PARA COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Como parte do calendário de luta e mobilização aprovado pelo Conselho Estadual de Representantes da APEOESP nos dias 9 e 10 de abril as escolas irão parar contra o autoritarismo e os constantes ataques do governo Tarcísio/Feder à Educação pública. No dia 10, às 16 horas,

Secretaria de Comunicação

professores e professoras realizarão uma grande as-sembleia no vão-livre do Masp, na Avenida Paulista.

Veja anexo requerimento para comunicar a participação na greve dos dias 9 e 10 de abril.

REQUERIMENTO PARA COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) DIRETOR(a) DA ESCOLA ESTADUAL _____
(Nome) _____,
brasileiro(a), (estado civil) _____, professor(a),
portador(a) da cédula de identidade RG. n.º _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e
domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda ,etc.) _____

n.º _____, (complemento) _____, (Bairro) _____
_____, (Município) _____, /SP, (CEP) _____,

vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, inci-sos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que estará ausente da escola (esteve ausente da escola) nos dias 09 e 10 de abril de 2026, porque estará (esteve) exercendo seu regular direito de adesão à convocação do Sindicato da categoria para greve e participação assembleia geral extraordinária.

É claro que o direito dos servidores públicos a participar de movimentos reivindicatórios está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a ausência ao trabalho em razão da participação na assembleia geral extraordinária não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência ao trabalho se dará (se deu) em razão da paralisação para participação na assembleia da categoria, e requerer seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____

Data _____ / _____ / _____

Assinatura Requerimento

CHEGA DE AUTORITARISMO!

AGORA É GREVE!

DIAS 9 E 10 DE ABRIL

ASSEMBLEIA ESTADUAL DOS PROFESSORES

SEXTA **10 ABRIL** 2026

16 HORAS **VÃO LIVRE DO MASP**

PARA AVALIAR A CONTINUIDADE DO MOVIMENTO

LUTAMOS POR:

- Reajuste do piso nacional no salário base com repercussão na carreira e não abono complementar
- Aplicação correta da Jornada do piso em aulas (26 aulas em classe e 14 sem estudantes)
- Retirada do PL 1316/2025 - Reforma Administrativa da Educação
- Revogação da Avaliação de Desempenho injusta e punitiva
- Atribuição de aulas presencial, justa e transparente
- Nenhum professor sem aula, nenhum estudante sem professor
- Abertura de classes no noturno ensino regular e EJA
- Educação Especial Inclusiva que atenda às necessidades de estudantes atípicos e com deficiência
- Convocação de mais professores concursados
- Aplicação do tempo de serviço descongelado da pandemia e pagamento dos retroativos
- Devolução dos valores confiscados de aposentados e pensionistas
- E demais reivindicações

PARTICIPE! **MOBILIZE!**

www.aprosp.org.br